



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

DECRETO Nº. 225/2021-GAB, de 13 de Outubro de 2021.

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a celebração de Termo de Convênio visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório aos alunos do curso de graduação em Enfermagem e Farmácia, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente autorizada ao Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Água Azul do Norte, realizar a celebração de convênio com a Universidade Pitágoras Unopar, visando o desenvolvimento de aulas práticas (estágio curricular obrigatório) para os alunos do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Farmácia;

Art. 2º As aulas práticas na modalidade de estágio curricular obrigatório obedecerão ao cronograma de horas e atividades de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º Para os fins do Convênio, não haverá qualquer vínculo empregatício ou trabalhista para os estagiários, não havendo qualquer custo ou ônus para o Fundo Municipal de Água Azul do Norte-PA;

Art. 4º O Convênio será realizado por meio de Termo de Convênio/Cooperação, que deverá trazer o detalhamento das atividades, inclusive quanto à discriminação, quantidade e forma de execução do estágio e será parte integrante deste Decreto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal